



DECRETO Nº 422/08

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 201/08

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na conformidade da Lei nº. 242/07, de 19 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0030-2.029.000 – Promoção Ações de Inclusão Social e Pessoal e Enfrentamento. à Pobreza	
Crédito Adicional Suplementar	
Fonte:- 33.782 – Conv.SecJ/CEDCA/FIA 2007 – C/C 32.830.8	
(0373) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R\$ 21.800,00
(0374) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.200,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes do repasse do Convênio – Secj.CDCA/FIA 2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 188, de 15.09.08, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal